



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**

**PROCESSO Nº 1006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, nº 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **MECÂNICA MZF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.597.666/0001-67, estabelecida na Rua Antônio Gallon, nº 115N, Bairro Planalto, na cidade de Guaporé-RS, Cep 99200-000, telefone (54) 3443 – 1474, e-mail mzf diesel123@hotmail.com, representada pelo Sr. Moacir Mulinari; consoante disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 3439/2003, 3748/2006, 4761/2012, 5530/2016, 5536/2016, 5616/2017, 5649/2017, 5661/2017 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 160/2023, Processo nº 1006/2023**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 10 de novembro de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E VIAÇÃO E AGRICULTURA**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E VIAÇÃO E AGRICULTURA.**

**1.2.** Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

1.4. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição do Contrato ou Termo de Autorização de Fornecimento.

2.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade e local para a entrega.

2.3. O Contrato ou a Autorização de Fornecimento/Solicitação serão enviados via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Licitação/Departamento de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, nº 1135, Centro, Guaporé-RS, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Guaporé.

2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.6. Os produtos, após o envio da Autorização de Fornecimento/Solicitação, deverão ser entregues na Secretaria solicitante, com despesas de frete, descarregamento e demais encargos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

2.7. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

3

solicitadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1.** Quando da entrega, o Município verificará a conformidade dos produtos com as especificações do edital e da proposta adjudicada.

**3.2.** Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dado recebimento em definitivo.

**3.3.** A Detentora fica obrigada a atender todas as contratações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.4.** Na hipótese de negar-se a detentora a receber as Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) serão enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

**3.5.** Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante deste Ata.

**3.6.** Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**3.7.** Eventual atraso nos pagamentos não isentará em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

**3.8.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, mediante conferência e recebimento pelo Município. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

**3.9.** O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na seguinte conta corrente indicada pela empresa adjudicatária na proposta comercial: **Banco:** Sicredi, **Agência:** 0136, **Conta:** 41711-4, ou mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4

cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**3.10.** Os preços que vierem a constar nas futuras contratações, não poderão sofrer alteração ou reajustamento. As futuras contratações seguem as disposições da Lei nº 8.666/93.

**3.11.** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**3.12.** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3.13.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.14.** O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

**3.15.** O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de duas horas, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, livre de frete e descarga.

**3.16.** Os produtos devem ser entregues no prazo acima determinado e caso a empresa necessite, esta deverá solicitar o envio da Nota de Empenho, sem prejuízo da contagem do prazo acima. As empresas que não cumprirem o prazo de entrega serão notificadas e sofrerão as penalidades legais.

**3.17.** Os materiais deverão ser inteiramente novos, sem terem passado por qualquer processo de reciclagem, recondiçãoamento ou manufatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5

**3.18.** O material solicitado deverá ser oriundo de linha de montagem/genuíno, com garantia mínima de três meses após a instalação no veículo.

**3.19.** Não serão aceitos na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital e no Contrato.

**3.20.** Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então, ocorrerá o pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

**4.1.** O não cumprimento das obrigações, total ou parcial, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**a)** Advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

**b)** Multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação, por hora de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) horas, após este prazo, será considerado inexecução contratual;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação pela inexecução total injustificada da obrigação pela CONTRATADA;

**d)** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação pela inexecução parcial injustificada da obrigação pela CONTRATADA;

**e)** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado para a contratação pela recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato;

**f)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

**g)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao CONTRATADO o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**4.2.** As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

**4.3.** As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato/Autorização de fornecimento.

**4.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

6

**4.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.6.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**4.7.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item 4.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**4.8.** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**4.9.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**4.10.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução da contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

**4.11.** O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.12.** DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

**4.12.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que retardarem a execução do Pregão;

**4.12.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**4.12.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7

**4.13.** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.14.** A detentora que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração ou cometer fraude fiscal, será declarado inidôneo e ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I – Pela Administração, quando:**

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentados.

**II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

**5.2.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência postal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

8

com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**5.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**5.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 90 (noventa) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes desta Ata de Registro correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme orçamento municipal vigente, no momento da contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao Município de Guaporé, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**7.2.** As detentoras devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

**7.3.** Os preços serão registrados no Setor de Licitação/Departamento de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, com a indicação da dotação orçamentária.

**7.4.** A Administração, por meio do Setor de Licitação/Departamento de Compras, emitirá o Termo de Autorização, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9

do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal da Fazenda.

**7.5.** Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os materiais referentes ao Registro de Preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 5008/2013.

**7.7.** Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 posteriores alterações.

**7.8.** Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**7.9.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO** para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

**7.10.** O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer a qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.

**7.11.** Fica eleito o Foro do Município de Guaporé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10

**7.12.** E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaporé, 21 de novembro de 2023.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS N° 60.518

**MECÂNICA MZF LTDA**  
Representante da empresa

**ÓRGÃO GESTOR:**

**FABIANO PILOT**  
Membro

**LUIS FERNANDO PANDOLFO**  
Membro

**CASSIO B. COVER**  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

11

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**

**PROCESSO Nº 1006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023**

**ANEXO I**

Item	Quant.	Un.	Cód.	Descrição dos produtos	Marca	Valor Unitário (R\$)
<b>LOTE 01:</b> <b>Ônibus rural escolar Volkswagen sênior midi 2018/2019 número 200;</b> <b>Ônibus rural escolar Volkswagen neobus 2018/2019 número 201;</b>						
01	12	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	8,27
02	12	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	8,27
03	24	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	66,20
04	24	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	66,20
05	12	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	158,89
06	24	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	06	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	33,11
08	04	Un.	40112	Chavez luz	Osram	476,66
09	20	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16
10	06	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	158,89
11	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	132,41
12	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
13	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
14	20	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	76,79
15	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.482,94
16	15	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	18,54
17	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	2714,30
18	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	165,51
19	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	14.696,96
20	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	125,79
21	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	529,62
22	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	86,07
23	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
24	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Aut.	569,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

12

25	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.317,09
26	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	297,91
27	08	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	Meritor	450,18
28	08	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	Meritor	496,52

<b>LOTE 02:</b>						
<b>Microônibus Volare 8VL Número 182</b>						
01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	8,27
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	8,27
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	66,20
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	66,20
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	158,89
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	33,10
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	476,66
09	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16
10	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	158,89
11	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	132,41
12	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
13	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
14	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	76,79
15	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.482,94
16	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	18,54
17	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rey	2.714,30
18	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	165,51
19	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	14.696,96
20	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	125,79
21	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	529,62
22	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	86,07
23	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
24	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	569,34
25	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.317,09
26	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	297,91
27	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	450,18
28	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	496,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

13

<b>LOTE 03:</b>						
<b>Microônibus Sprinter Mercedes Benz Número 202</b>						
01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	8,27
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	8,27
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	66,20
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	66,20
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	158,89
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	33,10
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	476,66
09	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16
10	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	158,89
11	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	132,41
12	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
13	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
14	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	76,79
15	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.482,94
16	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	18,54
17	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rey	2.714,30
18	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	165,51
19	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	14.696,96
20	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	125,79
21	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	529,62
22	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	86,07
23	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
24	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	569,34
25	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.317,09
26	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	297,91
27	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	450,18
28	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	496,52

<b>LOTE 04:</b>						
<b>Van Mercedes Benz Sprinter Números 116, 216, 218 e 225</b>						
01	20	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	59,59
02	20	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	29,03
03	40	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	1,91
04	40	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	1,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

14

05	20	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	13,75
06	40	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	18,33
07	10	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	15,28
08	10	Un.	40112	Chavez luz	Osram	137,50
09	10	Un.	6394	Tube mecânico	S.Rei	488,88
10	50	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	33,61
11	20	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	88,61
12	20	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	38,20
13	15	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	41,25
14	10	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	36,67
15	10	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	53,48
16	10	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	45,83
17	10	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	106,94
18	10	Un.	9307	Pino de centro	M.Fey	9,17
19	20	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	84,03
20	10	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	120,70
21	15	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	122,22
22	15	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	7,64
23	10	Un.	40116	Cardan completo	Suporte Rei	519,44
24	10	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	41,25
25	10	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	9.254,29
26	15	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	207,78
27	10	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	106,95
28	10	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	120,70

**LOTE 05:**

**Caminhão Mercedes Benz 1989/1989, Placa IAZ3885, Número 21**

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	87,39
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	72,83
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	8,27
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	8,27
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	30,46
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	47,67
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	22,51
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	218,47
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	887,11
10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	125,79
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

15

12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	113,87
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	132,41
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	172,13
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	72,83
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	39,72
17	04	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	1.456,46
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M.Fey	26,48
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	105,92
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	615,69
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	549,49
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	13,24
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S.Rei	2.634,86
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	115,20
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	9.400,76
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	2.317,09
27	06	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	1.132,07
28	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	132,41
29	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	662,03
30	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	99,31
31	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	595,82
32	10	Un.	40123	Buchas tirantes	S.Rei	39,72
33	10	Un.	40124	Buchas estabilizador	S.Rei	42,36
34	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	331,01
35	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.277,37
36	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	238,33
37	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	463,42
38	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	648,78
39	02	Un.	59991	Tubo de saída inox	Fado	1.843,00
40	02	Un.	59992	Distribuidor duto de ar	Reserplastic	436,50
41	01	Un.	18203	Turbina	Master Power	3.395,00
42	04	Un.	59993	Coxim fixação capô	S. Rei	242,50
43	04	Un.	19361	Revestimento porta	Rochester	1.067,00
44	04	Un.	59994	Cinto de segurança	Rochester	291,00
45	02	Un.	59995	Grade frontal	Bonfanti	3.104,00
46	02	Un.	59996	Motor caixa evaporadora	Reserplastic	436,50
47	02	Un.	59997	Caixa duto	Reserplastic	533,50
48	02	Un.	5236	Quebra sol	Bonfanti	873,00
49	02	Un.	59998	Carcaça filtro	Reserplastic	776,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

16

50	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	824,50
51	02	Un.	60000	Tampa estribo	Reserplastic	388,00
52	04	Un.	60001	Tirante retrovisor	Bepo	242,50
53	01	Un.	60002	Defletor de ar	Reserplastic	3.298,00
54	01	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	3.492,00
55	03	Un.	60003	Kit reparo freio	3RHO	291,00
56	02	Un.	60004	Acabamento parachoque	Bonfanti	582,00
57	02	Un.	11256	Maçaneta interna	Universal	116,40
58	02	Un.	60006	Tanque expansão radiador	Reserplastic	795,40

<b>LOTE 06:</b>						
<b>Caminhão Mercedes Benz, 1990/1990, Placa IGA7255, Número 22</b>						
01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	92,68
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	72,83
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	8,27
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	8,27
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	34,43
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	55,61
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	27,81
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	231,71
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	896,81
10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	132,41
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	317,77
12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	145,65
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	125,79
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	198,91
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	86,07
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
17	04	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	1.482,94
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M.Fey	33,11
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	103,28
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	635,54
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	569,34
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	15,89
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S.Rei	3.177,72
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	125,79
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	18.536,70
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	3.045,32





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

17

27	06	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	1.959,59
28	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	105,92
29	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	635,54
30	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	112,55
31	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	595,82
32	10	Un.	40123	Buchas tirantes	S.Rei	47,67
33	10	Un.	40124	Buchas estabilizador	S.Rei	46,35
34	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	370,73
35	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.383,29
36	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	370,73
37	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	476,66
38	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	648,78
39	02	Un.	59991	Tube de saída inox	Fado	1.843,00
40	02	Un.	59992	Distribuidor duto de ar	Reserplastic	436,50
41	01	Un.	18203	Turbina	Master Power	3.395,29
42	04	Un.	59993	Coxim fixação capô	S. Rei	242,50
43	04	Un.	19361	Revestimento porta	Rochester	1.067,00
44	04	Un.	59994	Cinto de segurança	Rochester	291,00
45	02	Un.	59995	Grade frontal	Bonfanti	3.104,00
46	02	Un.	59996	Motor caixa evaporadora	Reserplastic	436,50
47	02	Un.	59997	Caixa duto	Reserplastic	533,50
48	02	Un.	5236	Quebra sol	Bonfanti	873,00
49	02	Un.	59998	Carcaça filtro	Reserplastic	776,00
50	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	824,50
51	02	Un.	60000	Tampa estribo	Reserplastic	388,00
52	04	Un.	60001	Tirante retrovisor	Bepo	242,50
53	01	Un.	60002	Defletor de ar	Reserplastic	3.298,00
54	01	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	3.492,00
55	03	Un.	60003	Kit reparo freio	3RHO	291,00
56	02	Un.	60004	Acabamento para choque	Bonfanti	582,00
57	02	Un.	11256	Maçaneta interna	Universal	116,40
58	02	Un.	60006	Tanque expansão radiador	Reserplastic	795,40

**LOTE 07:**

**Caminhão Mercedes Benz Atego 2425, 2006/2006, Placa INR 2264, Número 107;**

**Caminhão Mercedes Benz Atego 2425, 2006/2006, Placa INR 2272, Número 108;**

01	12	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	91,36
----	----	-----	------	--------------------	-------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

18

02	12	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	165,51
03	24	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	8,27
04	24	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	8,27
05	12	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	66,20
06	24	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	06	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	25,16
08	04	Un.	40112	Chavez luz	Osram	105,92
09	10	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	900,35
10	02	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	129,76
11	24	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	397,22
12	20	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	125,79
13	06	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	516,38
14	08	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	317,77
15	08	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	59,59
16	08	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	99,31
17	08	Un.	32375	Mola parabolica	Aesa	1.032,76
18	04	Un.	9307	Pino de centro	M.Fey	33,11
19	16	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	105,92
20	08	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	662,03
21	12	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	297,92
22	10	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	19,87
23	04	Un.	40116	Cardan completo	S.Rei	2.780,51
24	04	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	509,76
25	04	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	18.536,70
26	12	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	3.376,33
27	12	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	476,66
28	04	Un.	33272	Balão truck	Jarflex	569,34
29	04	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	112,55
30	04	Un.	28917	Balança truck	Thor	463,42
31	06	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	1.039,38
32	06	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	2.356,81
33	12	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
34	20	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	92,68
35	20	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	50,31
36	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	549,49
37	04	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	4.435,57
38	04	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	556,10
39	08	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	655,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

19

40	08	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	794,43
41	01	Un.	18203	Turbina	Master Power	3.395,13
42	04	Un.	59993	Coxim fixação capô	S.Rei	242,50
43	04	Un.	19361	Revestimento porta	Rochester	1.067,00
44	04	Un.	59994	Cinto de segurança	Rochester	291,00
45	02	Un.	59995	Grade frontal	Bonfanti	3.104,00
46	02	Un.	59996	Motor caixa evaporadora	Reserplastic	436,50
47	02	Un.	59997	Caixa duto	Reserplastic	533,50
48	02	Un.	5236	Quebra sol	Bonfanti	873,00
49	02	Un.	59998	Carcaça filtro	Reserplastic	776,00
50	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	824,50
51	02	Un.	60000	Tampa estribo	Reserplastic	388,00
52	04	Un.	60001	Tirante retrovisor	Bepo	242,50
53	01	Un.	60002	Defletor de ar	Reserplastic	3.298,00
54	01	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	3.492,00
55	03	Un.	60003	Kit reparo freio	3RHO	291,00
56	02	Un.	60004	Acabamento parachoque	Bonfanti	582,00
57	02	Un.	11256	Maçaneta interna	Universal	116,40
58	02	Un.	60006	Tanque expansão radiador	Reserplastic	795,40

**LOTE 08:**

**Caminhão Mercedes Benz 710, 2006/2006, Placa INS 4270, Número 109**

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	88,18
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	84,29
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	9,08
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	9,08
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	32,42
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	51,87
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	32,42
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	239,90
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	868,82
10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	129,57
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	285,29
12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	123,20
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	149,13
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	123,20
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	71,33
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	50,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

20

17	04	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	1.167,08
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M.Fey	32,42
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	77,81
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.231,91
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	466,83
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	19,46
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S.Rei	1.815,45
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	155,61
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	13.615,88
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	2.009,96
27	06	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	713,21
28	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	136,16
29	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	674,31
30	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	2.048,87
31	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	596,50
32	10	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	64,84
33	10	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	49,28
34	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automóveis	518,70
35	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.334,15
36	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	252,87
37	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	427,93
38	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	466,83
39	01	Un.	18203	Turbina	Master Power	3.325,00
40	04	Un.	59993	Coxim fixação capô	S. Rei	237,50
41	04	Un.	19361	Revestimento porta	Rochester	1.045,00
42	04	Un.	59994	Cinto de segurança	Rochester	285,00
43	02	Un.	59995	Grade frontal	Bonfanti	3.040,00
44	02	Un.	59996	Motor caixa evaporadora	Reserplastic	427,50
45	02	Un.	59997	Caixa duto	Reserplastic	522,50
46	02	Un.	5236	Quebra sol	Bonfanti	855,00
47	02	Un.	59998	Carcaça filtro	Reserplastic	760,00
48	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	807,50
49	02	Un.	60000	Tampa estribo	Reserplastic	380,00
50	04	Un.	60001	Tirante retrovisor	Bepo	237,50
51	01	Un.	60002	Defletor de ar	Reserplastic	3.230,00
52	01	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	3.420,00
53	03	Un.	60003	Kit reparo freio	3RHO	285,00
54	02	Un.	60004	Acabamento para choque	Bonfanti	570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

21

55	02	Un.	11256	Maçaneta interna	Universal	114,00
56	02	Un.	60006	Tanque expansão radiador	Reserplastic	779,00

**LOTE 09:**

**Microônibus, 2001/2001, IKM 7419, Número 91**

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	8,27
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	8,27
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	66,20
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	66,20
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	158,89
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	33,10
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	476,65
09	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16
10	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	158,89
11	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	132,41
12	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
13	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
14	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	76,79
15	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.482,94
16	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	18,54
17	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	2.714,30
18	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	165,51
19	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	14.696,96
20	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	125,79
21	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	529,62
22	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	86,07
23	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
24	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	569,34
25	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.317,09
26	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	297,92
27	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	450,18
28	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	496,52

**LOTE 10:**

**Microônibus, 2002/2002, Placa IKW 1760, Número 97**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

22

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	8,27
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	8,27
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	66,20
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	66,20
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	158,89
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	72,83
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	33,10
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	476,65
09	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	311,16
10	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	158,89
11	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	132,41
12	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
13	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	46,35
14	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	76,79
15	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	1.482,94
16	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	18,54
17	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	2.714,30
18	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	165,51
19	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	14.696,96
20	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	125,79
21	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	529,62
22	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	86,07
23	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	655,41
24	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	569,34
25	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	2.317,09
26	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	297,92
27	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	450,18
28	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	496,52

**LOTE 11:**

**Caminhão Sprinter 310D, 1998/1998, Placa IIR 8455, Número 106 – Iluminação Pública**

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	59,59
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	29,04
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	1,91
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	1,91
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	13,75
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	18,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

23

07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	15,28
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	137,50
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	488,88
10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	33,61
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	88,61
12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	38,20
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	41,25
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	36,67
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	53,48
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	45,83
17	04	Un.	32375	Mola parabolica	Aesa	106,94
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M. Fey	9,17
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	84,03
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	120,70
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	122,22
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	7,65
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	519,44
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	41,25
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	3.391,61
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	207,77
27	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	106,94
28	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	120,70
29	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	96,25
30	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	163,47
31	10	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	11,61
32	10	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	12,22
33	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	565,27
34	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	76,39
35	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	91,67
36	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	68,75

**LOTE 12:**

**Caminhonete Foton 3.5-11 DT, 2014/2015, Placa IWW 2492, Número 176;**

**Caminhonete Foton 3.5-11 DT, 2014/2015, Placa IWW 8231, Número 177;**

01	02	Un.	60043	Caixa de velocidade	Foton	6.693,00
02	12	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	523,80
03	02	Un.	60044	Bomba injeção combustível	Bosch	1.164,00
04	02	Un.	60045	Válvula egr	Bosch	1.193,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

24

05	06	Un.	8480	Disco de freio	Fremax	1.261,00
06	06	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	339,50
07	02	Un.	27107	Parabrisa	Foton	1.455,00
08	06	Un.	25373	Pastilha de freio	Frasle	339,50
09	02	Un.	60046	Difusor de escape	Foton	679,00
10	02	Un.	60047	Conjunto redutor	Foton	6.984,00
11	06	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	242,50
12	02	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	737,20
13	06	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	252,20
14	02	Un.	11288	Catalisador	Foton	2.425,00
15	02	Un.	60049	Bloco do motor	Foton	3.492,00
16	02	Un.	15275	Disco de embreagem	Foton	2.425,00
17	12	Un.	3940	Rolamento	SKF	145,50
18	02	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	1.455,00
19	02	Un.	1864	Sensor de temperatura	3RHO	242,50
20	02	Un.	6843	Cilindro mestre embreagem	Foton	436,50
21	02	Un.	60051	Eixo garfo motor	Foton	291,00
22	02	Un.	60052	Turbina completa	Foton	2.813,00
23	02	Jg	64835	Bronzina de mancal	Foton	1.164,00
24	04	Un.	14818	Tensor	Foton	727,50
25	12	Un.	33328	Lâmpada	Philips	174,60
26	02	Un.	21486	Radiador	Visconde	2.813,00
27	04	Un.	59999	Retrovisor	Foton	727,50
28	02	Un.	60054	Lâmina ventilador motor	Foton	2.328,00
29	02	Un.	24922	Carter	Foton	1.746,00
30	02	Un.	11333	Junta do cabeçote	Foton	523,80

**LOTE 13:**

**Caminhão Mercedes Benz 2729k, 2014/2014, Placa IVO 2858, Número 163**

01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	482,81
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	1.060,86
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	193,76
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	169,97
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	316,95
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	265,05
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	418,28
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	923,00
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	1.522,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

25

10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	173,39
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	401,52
12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	198,85
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	519,68
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	325,86
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	181,54
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	188,67
17	04	Un.	32375	Mola parabolica	Aesa	1.054,39
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M. Fey	113,30
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	297,64
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	621,53
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	921,99
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	120,43
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	3.644,28
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	525,79
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	19.367,02
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	3.478,42
27	06	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	4.058,97
28	02	Un.	33272	Balão truck	Jardflex	524,77
29	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	361,81
30	02	Un.	28917	Balança truck	Thor	382,18
31	03	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	1.084,95
32	03	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	3.982,58
33	06	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	555,33
34	10	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	174,41
35	10	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	164,22
36	04	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	392,36
37	02	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	4.272,85
38	02	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	769,20
39	04	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	667,36
40	04	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	738,66
41	02	Un.	59991	Tubo de saída inox	Fado	1.843,00
42	02	Un.	59992	Distribuidor duto de ar	Reserplastic	436,50
43	01	Un.	18203	Turbina	Master Power	3.395,00
44	04	Un.	59993	Coxim fixação capô	S. Rei	242,50
45	04	Un.	19361	Revestimento porta	Rochester	1.067,00
46	04	Un.	59994	Cinto de segurança	Rochester	291,00
47	02	Un.	59995	Grade frontal	Bonfanti	3.104,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

26

48	02	Un.	59996	Motor caixa evaporadora	Reserplastic	436,50
49	02	Un.	59997	Caixa duto	Reserplastic	533,50
50	02	Un.	5236	Quebra sol	Bonfanti	873,00
51	02	Un.	59998	Carcaça filtro	Reserplastic	776,00
52	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	824,50
53	02	Un.	60000	Tampa estribo	Reserplastic	388,00
54	04	Un.	60001	Tirante retrovisor	Bepo	242,50
55	01	Un.	60002	Defletor de ar	Reserplastic	3.298,00
56	01	Un.	48473	Compressor ar condicionado	Denso	3.492,00
57	03	Un.	60003	Kit reparo freio	3RHO	291,00
58	02	Un.	60004	Acabamento para choque	Bonfanti	582,00
59	02	Un.	11256	Maçaneta interna	Universal	116,40
60	02	Un.	60006	Tanque expansão radiador	Reserplastic	795,40

**LOTE 14:**

**Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 0913, Número 169;**

**Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 1038, Número 170;**

**Caminhão Ford 1723, 2014/2014, Placa IVS 1074, Número 171;**

01	18	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	559,65
02	18	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	546,00
03	36	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	129,00
04	36	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	91,00
05	18	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	259,00
06	36	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	197,93
07	09	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	279,83
08	06	Un.	40112	Chavez luz	Osram	1.126,13
09	15	Un.	6394	Tube mecânico	Suporte Rei	1.870,05
10	03	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	102,38
11	36	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	518,70
12	30	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	140,60
13	09	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	450,00
14	12	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	286,65
15	12	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	187,01
16	12	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	125,58
17	12	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	1.392,30
18	06	Un.	9307	Pino de centro	M. Fey	54,60
19	24	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	307,13
20	12	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	696,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

27

21	18	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	1.242,15
22	15	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	47,78
23	06	Un.	40116	Cardan completo	Suporte Rei	5.214,30
24	06	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	457,28
25	06	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	27.163,50
26	18	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	7.261,80
27	18	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	4.395,30
28	06	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	546,00
29	09	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	641,55
30	09	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	7.917,00
31	18	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	614,25
32	30	Un.	40123	Buchas tirantes	Suporte Rei	109,00
33	30	Un.	40124	Buchas estabilizador	Suporte Rei	95,00
34	12	Un.	5367	Cuica de freio	Bz Automotive	477,00
35	06	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	5.460,00
36	06	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	614,00
37	12	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	1.085,00
38	12	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	1.214,00
39	06	Un.	60008	Ponteira para choque	Bonfanti	850,00
40	03	Un.	64836	Par estribo	Bonfanti	880,00
41	12	Un.	49221	Bico injetor	Bosch	2.100,00
42	06	Un.	60015	Porca flange	Mic	550,00
43	03	Un.	60018	Tanque expansão	Reserplastic	750,00
44	06	Un.	60020	Tubo saída água	Reserplastic	550,00
45	03	Un.	60022	Cabo comando câmbio	Cabovel	2.100,00
46	06	Un.	60025	Mangueira filtro de ar	Reserplastic	360,00
47	06	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	500,00
48	03	Un.	18203	Turbina	Master Power	4.500,00
49	03	Un.	64837	Cuica	Bz Automotive	1.900,00
50	03	Un.	60031	Válvula secador de ar	Knor	1.900,00
51	03	Un.	60033	Caixa câmbio completa	Eaton	29.000,00
52	03	Un.	60034	Válvula apu	Knor	2.600,00
53	03	Un.	60035	Barra ligação longa	Driveway	1.400,00
54	03	Un.	64838	Ponteira	Driveway	650,00
55	06	Un.	60038	Cinto de segurança retrátil	Rochester	700,00
56	03	Un.	64839	Compressor de ar	Knor	9.500,00
57	06	Un.	60040	Mangueira flexível	Fado	450,00
58	03	Un.	60041	Tubo escapamento	Fado	250,00
59	06	Un.	60042	Fecho da porta	Universal	360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

28

60	12	Un.	5511	Coxim dianteiro	Suporte Rei	150,00
----	----	-----	------	-----------------	-------------	--------

<b>LOTE 15:</b>						
<b>Caminhão Iveco, Placa JBB0D71, 2021/2022, Número 231</b>						
01	06	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	542,86
02	06	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	529,62
03	12	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	125,14
04	12	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	88,28
05	06	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	251,23
06	12	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	192,00
07	03	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	271,43
08	02	Un.	40112	Chavez luz	Osram	1.092,35
09	05	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	1.813,95
10	01	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	99,30
11	12	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	503,14
12	10	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jansen	136,38
13	03	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	436,51
14	04	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	278,05
15	04	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	181,40
16	04	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	121,81
17	04	Un.	32375	Mola parabólica	Aesa	1.350,53
18	02	Un.	9307	Pino de centro	M. Fey	52,96
19	08	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	297,91
20	04	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	675,27
21	06	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	1.204,89
22	05	Un.	40115	Parafuso cardan	M. Fey	46,35
23	02	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	5.057,87
24	02	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	443,56
25	02	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	26.348,60
26	06	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	7.043,95
27	06	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	4.263,44
28	02	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	529,63
29	02	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	622,30
30	02	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	7.679,49
31	03	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	595,82
32	03	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	105,74
33	06	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	92,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

29

34	10	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	462,69
35	10	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	5.296,20
36	04	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	595,58
37	02	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	1.052,45
38	02	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	1.177,58
39	04	Un.	60008	Ponteira para choques	Bonfanti	824,50
40	04	Un.	64836	Par estribo	Bonfanti	853,60
41	02	Un.	49221	Bico injetor	Bosch	2.037,00
42	02	Un.	60015	Porca flange	Mic	533,50
43	01	Un.	60018	Tanque expansão	Reserplastic	727,48
44	04	Un.	60020	Tubo saída água	Reserplastic	533,50
45	04	Un.	60022	Cabo comando câmbio	Cabovel	2.037,00
46	04	Un.	60025	Mangueira filtro de ar	Reserplastic	349,00
47	02	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	485,00
48	02	Un.	18203	Turbina	Master Power	4.365,00
49	02	Un.	64837	Cuica	BZ Automotive	1.843,00
50	02	Un.	60031	Válvula secador de ar	Knor	1.843,00
51	02	Un.	60033	Caixa câmbio completa	Eaton	28.130,00
52	02	Un.	60034	Válvula apu	Knor	2.522,00
53	02	Un.	60035	Barra ligação longa	Driveway	1.358,00
54	04	Un.	64838	Ponteira	Driveway	630,51
55	01	Un.	60038	Cinto de segurança retrátil	Rochester	679,00
56	01	Un.	64839	Compressor de ar	Knor	9.215,00
57	03	Un.	64840	Mangueira flexível	Fado	436,50
58	02	Un.	60041	Tubo escapamento	Fado	242,50
59	02	Un.	60042	Fecho da porta	Universal	349,20
60	02	Un.	5511	Coxim dianteiro	S. Rei	145,46

**LOTE 16:**

**Caminhão Ford F14000, 1998/1998, Placa IHK 1301, Número 75**

01	12	Un.	1089	Sinaleira traseira	Osram	86,07
02	12	Un.	2604	Sinaleira dianteira	Osram	66,20
03	24	Un.	40109	Lâmpadas sinaleira dianteira	Philips	7,94
04	24	Un.	38445	Lâmpadas sinaleira traseira	Philips	7,94
05	12	Un.	40110	Lente sinaleiras	Philips	37,07
06	24	Un.	8658	Lâmpada farol	Philips	47,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

30

07	06	Un.	40111	Lanterna placa	Philips	22,51
08	04	Un.	40112	Chavez luz	Osram	132,41
09	10	Un.	6394	Tube mecânico	S. Rei	887,11
10	02	Kg	34734	Eletrodo 48.04 3,25 mm	Esab	160,15
11	24	Un.	11664	Amortecedor	Cofap	516,38
12	20	Un.	32692	Capa prensável 3/8 2ta	Jasen	145,65
13	06	Un.	17277	Cruzeta	Meritor	132,41
14	08	Un.	7602	Filtro de ar	Tecfil	158,59
15	08	Un.	25257	Filtro de óleo	Tecfil	52,96
16	08	Un.	40114	Filtro combustível	Racor	79,44
17	08	Un.	32375	Mola parabolica	Aesa	1.191,65
18	04	Un.	9307	Pino de centro	M. Fey	33,11
19	16	Un.	12761	Lona de freio	Frasle	100,63
20	08	Un.	1613	Tambor de freio	Tome	609,06
21	12	Un.	3605	Mola mestre	Aesa	251,57
22	10	Un.	40115	Parafuso cardan	M.Fey	19,87
23	04	Un.	40116	Cardan completo	S. Rei	2.515,70
24	04	Un.	40117	Cruzeta do cardan	Meritor	129,76
25	04	Un.	40118	Diferencial completo	Meritor	13.968,73
26	12	Un.	40119	Feche mola completo	Aesa	2.449,49
27	12	Un.	40120	Sobre feche mola completo	Aesa	873,87
28	04	Un.	40121	Manopla alavanca marcha	Rochester	284,68
29	06	Un.	1394	Bomba d' água	Schadek	436,94
30	06	Un.	40122	Bomba combustível	Schadek	344,25
31	12	Un.	32506	Bateria 105 amp	Heliar	635,54
32	20	Un.	40123	Buchas tirantes	S. Rei	66,20
33	20	Un.	40124	Buchas estabilizador	S. Rei	46,35
34	08	Un.	5367	Cuica de freio	BZ Automotive	350,88
35	04	Un.	7811	Kit embreagem	Sachs	1.986,08
36	04	Un.	40125	Cilindro de embreagem	TRW	291,29
37	08	Un.	40126	Kit de rolamento dianteiro	SKF	463,42
38	08	Un.	40127	Kit de rolamento traseiro	SKF	529,62
39	06	Un.	60008	Ponteira para choque	Bonfanti	824,50
40	03	Un.	64836	Par estribo	Bonfanti	853,60
41	12	Un.	49221	Bico injetor	Bosch	2.037,00
42	06	Un.	60015	Porca flange	Mic	533,50
43	03	Un.	60018	Tanque expansão	Reserplastic	727,50
44	06	Un.	60020	Tube saída água	Reserplastic	533,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

31

45	03	Un.	60022	Cabo comando câmbio	Cabovel	2.037,00
46	06	Un.	60025	Mangueira filtro de ar	Reserplastic	349,20
47	06	Un.	59999	Retrovisor	Bepo	485,00
48	03	Un.	18203	Turbina	Master Power	4.365,00
49	03	Un.	64837	Cuica	BZ Automotive	1.843,00
50	03	Un.	60031	Válvula secador de ar	Knor	1.843,00
51	03	Un.	60033	Caixa câmbio completa	Eaton	28.130,00
52	03	Un.	60034	Válvula apu	Knor	2.522,00
53	03	Un.	60035	Barra ligação longa	Driveway	1.358,00
54	03	Un.	64838	Ponteira	Driveway	630,50
55	06	Un.	60038	Cinto de segurança retrátil	Rochester	679,00
56	03	Un.	64839	Compressor de ar	Knor	9.215,00
57	06	Un.	60040	Mangueira flexível	Fado	436,50
58	03	Un.	60041	Tubo escapamento	Fado	242,50
59	06	Un.	60042	Fecho da porta	Universal	349,20
60	12	Un.	5511	Coxim dianteiro	Suporte Rei	145,50

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS N° 60.518

**MECÂNICA MZF LTDA**  
Representante da empresa

**ÓRGÃO GESTOR:**

**FABIANO PILOT**  
Membro

**LUIS FERNANDO PANDOLFO**  
Membro

**CASSIO B. COVER**  
Membro